Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210
Disponibilização: 04/11/2026
Publicação: 03/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.210, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 13.891.513,97, em favor da unidade orçamentária unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n° 6.549, de 29 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 13.891.513,97 (treze milhões oitocentos e noventa e um mil quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			**13.891.513,97**
11.025.26.451.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	449051	1.899.0	7.500.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.899.0	4.000.000,00
		339039	1.899.0	2.391.513,97
			TOTAL	**R$ 13.891.513,97**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	1.899.0	11.965.606,96
13210111	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	A	1.899.0	1.925.907,01
			TOTAL	**R$ 13.891.513,97**

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 03/11/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/11/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78286243** e o código CRC **97923229**.